

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 149/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ALEXANDRE JOSÉ LIMA DE SOUZA, Classista Representante dos Empregadores e HERMANO JOSÉ FERNANDES DANTAS, Classista Representante dos Empregados, apreciando a MA-118/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado as fls. 06 deferindo 60 dias de férias relativas ao 2º período de 1994 e 1º período do exercício de 1995 ao excelentíssimo Sr. Juiz: VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, com início a partir de 09 de janeiro à 17 de fevereiro de 1995, ambas com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1994.

Obs: Ausente, justificadamente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte e Paulo Montenegro Pires, justificadamente. Convocados os Juízes Classistas Alexandre José de Lima e Sousa, Representante dos Empregadores da 5ª JCJ de João Pessoa-PB nos termos do Ato GP nº 113/94 e Hermano José Fernandes Dantas Representante dos Empregados da 4ª JCJ de João Pessoa-PB para compor a representação paritária.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

Obs.: Republicada por incorreção